

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Caso de fraude atinge presidente do Tribunal de Contas do Paraná

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Artagão de Mattos Leão, aparece em interceptação telefônica conversando com um dos suspeitos de fraude na licitação para a construção de um anexo do órgão. A gravação foi feita pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). O caso foi remetido para o Superior Tribunal de Justiça pelo fato de Mattos Leão ter foro privilegiado. † O TC suspendeu ontem o contrato com a empresa Sial, vencedora da licitação suspeita.

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO
**Suspeitas
sobre fraude
em licitação
atingem o presidente
do TC do Paraná**



Mattos Leão disse que excluiu qualquer possibilidade de influência no processo.

Artagão de Mattos
Leão aparece em
interceptação
telefônica
conversando com
um dos suspeitos.
Devido ao foro
privilegiado,
denúncia foi
remetida ao STJ

CONTINUA

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

| Diego Ribeiro e Katna Baran

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná (TC), Artagão de Mattos Leão, virou suspeito de envolvimento ou de pelo menos ter tido conhecimento do suposto esquema de fraude na licitação do prédio anexo do órgão durante a investigação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Mattos Leão aparece em uma das interceptações telefônicas conversando com um dos suspeitos que foi preso temporariamente.

Devido à prerrogativa de foro privilegiado, as suspeitas que recaíram sobre o presidente do TC foram desmembradas da investigação do Gaeco, braço do Ministério Público (MP), e remetidas em um pedido de apuração ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Durante operação do Gaeco, deflagrada no último dia 18, seis pessoas foram presas temporariamente sob suspeita de envolvimento no esquema. Entre elas, o ex-coordenador-geral do TC, Luiz Bernardo Dias Costa, e o empresário Edenilso Rossi, proprietário da Sial Engenharia e Construção, vencedora da concorrência. No momento da prisão, Rossi teria entregado R\$ 200 mil a Costa. O dinheiro seria o pagamento para que Costa fraudasse, em favor da Sial, a licitação da obra de construção do anexo, orçada em R\$ 36,4 milhões. Todos os presos já foram libertados.

Conversas

Durante sessão do Tribunal Pleno do TC na última quinta-feira, o presidente do órgão já havia adiantado que teria conversado sobre valores propostos para a obra com “associações e empreiteiros” durante o processo da licitação. “Quantos me procuraram? Qual é o preço? 40 [em referência ao preço máximo fixado no edital, de R\$ 40.831.378,80]. Mas, você, com 40, não ganha. Tem que haver diferença de 10%, 6%, tem que fazer uma diferença, senão não ganha”, afirmou. Depois, o presidente disse que as conversas poderiam ter sido gravadas. “Tudo se grava, né? Hoje em dia, tudo se grava.”

Ainda na sessão, Mattos Leão afirmou que conhecia uma das empresas participantes do certame, mas excluiu qualquer possibilidade de influência no processo, visto que a empreiteira não foi a vencedora da licitação. “Eu até tinha, tenho, uma empresa que é minha conhecida e o dono dela concorreu, mas não ganhou. [Se] Tivesse que favorecer alguém, até poderia ser [essa empresa], mas [ela] não ganhou, porque não seguiu o edital, que é a lei máxima de uma licitação”, revelou.

Auditoria

O presidente do TC disse que uma auditoria externa foi contratada para avaliar a licitação. Previamente, anunciou que a análise concluiu pela “inexistência de qualquer ilegalidade no julgamento da concorrência”. O relatório final, porém, só será divulgado na próxima semana. “Auditoria feita, licitação perfeita, não teve fraude, não teve favorecimento, não teve despesa, o Tribunal não tinha feito nenhum tipo de pagamento para ninguém”, afirmou.

Por meio da assessoria de imprensa, o presidente do TC afirmou que desconhece qualquer denúncia de suposto envolvimento no esquema e que não foi notificado sobre supostas investigações envolvendo seu nome, mas diz defender a legitimidade da licitação.

CONTINUA

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Tribunal de Contas decide cancelar concorrência pública

Não há prazo para o procedimento ser concluído. Enquanto isso, contrato com empresa investigada segue suspenso

Katna Baran

O Tribunal de Contas do Paraná (TC) suspendeu formalmente, na manhã de ontem, o contrato com a empresa Sial Construções Cíveis Ltda. para construção do prédio anexo ao órgão, localizado no Centro Cívico, em Curitiba. Ainda ontem, o TC notificou a empresa e também deu início ao processo de cancelamento da concorrência pública. Não

há prazo para que esse procedimento termine.

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) investiga suspeita de fraude no processo licitatório, o que teria beneficiado a construtora Sial durante a concorrência. Conforme o TC, embora o contrato com a construtora tivesse sido assinado no início do mês, as obras não foram iniciadas e não foram repassadas verbas para a construtora.

Na semana passada o ex-coordenador geral do TC, Luiz Bernardo Dias Costa, o empresário Edenilso Rossi, proprietário da Sial, e mais quatro pessoas foram presas temporariamente. Em texto divulgado pela assessoria de comunicação, o TC reafirma que “o processo foi realizado obedecendo rigorosamente à legislação e aguarda parecer de consultoria externa sobre o certame”.

O TC também detalha os procedimentos adotados na concorrência pública para as obras do anexo do prédio. Seis empresas apresentaram propostas, mas análise da Comissão Permanente de Licitação do órgão desclassificou duas delas já no início do processo. Uma apresentou recurso, que foi negado.

Posteriormente, durante análise de documentos, o TC decidiu pela inabilitação de todas as outras empresas participantes do certame. Três delas apresentaram recursos e, após julgamento, apenas a Sial teve o pedido deferido.

Ainda conforme o órgão, o procedimento foi analisado pela Diretoria Jurídica do TC e pelo Ministério Público de Contas, que teriam confirmado a regularidade da licitação. A nota ressalta que todo o processo foi transparente.

CONTINUA

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OCASO

Entenda a licitação do Tribunal de Contas (TC) que está suspensa por suposta fraude:

- Em novembro de 2013, o TC abriu licitação, na modalidade menor preço, para a construção de um novo anexo. O preço máximo estabelecido era de R\$ 40,8 milhões.
- Seis empresas apresentaram propostas, com valores variando entre R\$ 33,9 milhões e R\$ 39,2 milhões.
- Logo no início, o TC desqualificou a construtora catarinense Espaço Aberto, que havia apresentado a menor proposta, de R\$ 33,9 milhões. A alegação foi de que a oferta era inexequível, pois a empresa teria prejuízo de R\$ 475 mil para tocar a obra, segundo os cálculos do tribunal.
- A Espaço Aberto recorreu da desqualificação, pois sua proposta não se incluía nos parâmetros para preços considerados inexequíveis, conforme a Lei de Licitações. O TC rejeitou o recurso e manteve a exclusão da construtora da concorrência.
- Na sequência do certame, o tribunal desqualificou mais quatro concorrentes por motivos variados: Oros Engenharia, Rac Engenharia, Empresa Curitibana de Construção Civil e Construtora Damiani.
- A Sial Engenharia e Construção também apresentou problemas em relação às exigências do edital, mas recorreu e foi a única a ter os argumentos aceitos pelo TC. A empresa foi homologada como vencedora, com uma proposta de R\$ 36,4 milhões – a terceira mais barata do certame.
- No dia 18 de junho, o proprietário da Sial, Edenilso Rossi, foi preso na sede da empresa, no momento em que teria entregue R\$ 200 mil ao coordenador-geral do TC, Luiz Bernardo Dias Costa. O dinheiro seria o pagamento de propina para que Costa fraudasse, em favor da Sial, a licitação da obra.
- Também foram presos temporariamente um filho de Edenilso Rossi; um funcionário do departamento financeiro da construtora; o ex-deputado estadual e ex-funcionário do TC David Cherigate e uma pessoa que seria ligada a Cherigate.
- No dia 21 de junho, Dias Costa deixou a prisão. Os demais suspeitos foram soltos na última segunda-feira.
- Na terça-feira, o TC nomeou a nova coordenadora-geral do órgão: Mauritânia Bogus Pereira, funcionária de carreira com 20 anos de experiência.
- Ontem, o TC iniciou o procedimento para cancelamento do contrato.

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Prefeito de Alto Piquiri é condenado

Luan Galani

O prefeito de Alto Piquiri, Elias Pereira da Silva (PV), foi condenado por improbidade administrativa e teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos devido a irregularidades encontradas em seis licitações de reparos de máquinas entre 1993 e 1995, quando exerceu seu primeiro mandato. O político ainda terá de pagar uma multa equivalente a R\$ 100 mil.

A decisão foi proferida na última segunda-feira pelo juiz Marcio Augusto Matias Perroni. Foram condenadas também outras cinco pessoas, entre servidores municipais e representantes

das empresas contratadas, que também tiveram seus direitos políticos suspensos. Elas são Isaias Larsen, Edson Pinheiro da Costa, Juraci Larsen, Cleuso Pinto de Almeida e Irineu Vieira.

A denúncia foi feita pelo Ministério Público em 2001, quando o órgão descobriu, por meio de uma auditoria, irregularidades nos processos licitatórios envolvendo a prefeitura de Alto Piquiri e as empresas Isaias Larsen Mecânica, EP Costa Mecânica e Juraci Volpato Larsen Terraplenagem.

O advogado do prefeito, Wilson Ricardo Morosini dos Santos, não quis comentar o caso. A reportagem tentou entrar em contato com o político, mas não obteve sucesso até o fechamento desta edição. Representantes das empresas não foram encontrados para fornecer maiores informações.

JUSTIÇA

TSE nega liminar a integrantes do PP que queriam ficar neutros

O ministro Henrique Neves, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indeferiu ontem a liminar pleiteada pela senadora Ana Amélia de Lemos (PP-RS) e por outros integrantes do PP pedindo a suspensão dos efeitos da convenção partidária, realizada na quarta-feira passada. Na ação, os progressistas alegavam que não tiveram direito a voto na reunião que

formalizou o apoio à reeleição da presidente Dilma e que a proposta sequer foi aprovada. Uma ala do partido defendia que o PP ficasse neutro na disputa. Em sua decisão, o ministro Henrique Neves considerou que "a concessão da medida liminar na forma pleiteada não asseguraria a renovação da convenção como pretendem os autores e acarretaria a impossibilidade de ser requerido o registro de candidaturas próprios, ou a formalização de coligação para as próximas eleições presidenciais".

» LAVA JATO

PF abre 23 inquéritos sobre propina

A Polícia Federal abriu pelo menos 23 novos inquéritos no âmbito da Operação Lava Jato — investigação sobre esquema de lavagem de dinheiro que pode ter alcançado R\$ 10 bilhões. Os novos inquéritos miram empresas que teriam pago propinas para o engenheiro Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobras.

Costa é apontado como mentor de organização criminosa da qual, segundo a Polícia Federal, faz parte o doleiro Alberto Youssef, que também está preso. A PF suspeita que Costa recebeu propinas durante sua gestão na Petrobras. Ele montou a empresa de consultoria Costa Global depois que saiu da estatal supostamente para abrir as portas para "clientes" em contratos milionários da Petrobras.

Nova etapa

São 23 empresas relacionadas nessa nova etapa da Lava Jato. Os nomes de algumas companhias constam da denúncia criminal do Ministério Público Federal que imputa a Costa corrupção passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. Outras empresas constam de uma planilha apreendida em poder do próprio Paulo Roberto Costa. A defesa dele nega os crimes a ele atribuídos.

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Bispo Rodrigues é autorizado a trabalhar fora da prisão

O ministro relator do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, autorizou o trabalho externo do ex-deputado Bispo Rodrigues, condenado no processo por corrupção e lavagem de dinheiro. Rodrigues já havia sido autorizado a trabalhar em janeiro na rádio Antena Nove, ligada à Igreja Universal, mas o benefício havia sido revogado em maio por decisão do presidente do STF, Joaquim Barbosa.

Na avaliação de Barbosa, Rodrigues e outros presos do mensalão, como o ex-ministro José Dirceu, não teriam direito ao trabalho externo porque eles ainda não haviam completado um sexto da pena, requisito da Lei de Execuções Penais para o benefício.

Todavia, no caso de Dirceu, a maioria da corte entendeu que o STF deveria seguir uma jurisprudência consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que desde 1999 autoriza presos em regime semiaberto a trabalharem fora do presídio antes do cumprimento de um sexto das penas.

Procedimentos

Antes de reiniciar o trabalho na rádio, Rodrigues será transferido do Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, para o Centro de Progressão Penitenciária (CPP), presídio destinado a detentos que podem sair para trabalhar durante o dia. Na parte da noite, todos retornam ao local para dormir. Rodrigues cumpre pena de seis anos e três meses de prisão.

LIBERADOS

A concessão do trabalho externo a Bispo Rodrigues foi a quinta decisão monocrática do ministro do STF Luís Roberto Barroso. Os outros a ter direito ao benefício foram Delúbio Soares, Valdemar Costa Neto, Jacinto Lamas e Pedro Corrêa. O relator também foi favorável ao trabalho externo do ex-ministro José Dirceu, mas seu parecer foi aprovado pelo plenário.

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Lei da Palmada é sancionada com um veto de Dilma

A presidente Dilma Rousseff sancionou ontem o projeto que cria a Lei da Palmada, que pune castigos que resultem em sofrimento físico a crianças. A decisão foi publicada no *Diário Oficial da União*.

Foi vetado o trecho que estabelece que profissionais de saúde, de assistência social ou de educação, além de quaisquer pessoas que exerçam cargos públicos, devem reportar às autoridades casos “de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente”, sob pena de ser multado com o pagamento de três a 20 salários mínimos.

Na mensagem ao Congresso, Dilma justifica o veto afirmando que ampliar o rol de profissionais que têm esse dever “acabaria por obrigar profissionais sem habilitações específicas e cujas atribuições não guardariam qualquer relação com a temática”. Segundo a presidente, a previsão de multa também contraria dispositivos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O texto sancionado determina que as crianças sejam educadas sem o uso de castigo físico ou “tratamento cruel ou degradante, como forma de correção, disciplina ou educação”. A lei ganhou o nome de Menino Bernardo, lembrando Bernardo Boldrini, que teria sido morto pela madrasta e por uma amiga dela no Rio Grande do Sul, com o suposto apoio do pai.

Além das punições já previstas pelo Código Penal, o projeto determina que os responsáveis que adotem condutas violentas sejam encaminhados para programas de proteção à família, tratamentos psicológicos ou psiquiátricos e a cursos de orientação. Também há previsão de receberem advertência legal. Caberá ao Conselho Tutelar analisar os casos e definir as medidas de punição, assim como encaminhar as crianças a tratamentos especializados.

28 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Menor pobre e filhos perante o Fisco

DE OLHO
NO LEÃO

JOSÉ ALEXANDRE SARAIVA
saraivaeadvogados@hotmail.com

Nos manuais do imposto de renda das pessoas físicas encontra-se indigesta severidade em prejuízo dos menores pobres e desamparados do nosso país. Lá está escrito que o contribuinte somente pode considerar como encargo de família o menor pobre do qual, além de criar e educar, detenha a sua guarda decorrente de uma decisão judicial. A exigência é embasada em arcaica legislação, criada há dezenas de anos.

Para o Leão, a virtude de criar e educar um menor desamparado não é suficiente para o contribuinte receber o "favor" fiscal, que consiste na dedução da renda bruta de certo, previsto na legislação para cada dependente (hoje fixado em mirrada cifra). Exige-se mais. O contribuinte precisa percorrer os longos corredores da Justiça em busca de um papel que, por si só, nem sempre representa tudo.

Constrangimento

É sabido que em determinadas situações o procedimento chega mesmo a ser constrangedor para a família do beneficiado. É o caso de alguém que resolve patrocinar os estudos e prover as necessidades de um menor pobre, cujos pais, em que pese a situação

financeira, movidos por sentimentos paternos, éticos, morais ou religiosos, em regra sentem-se desconfortáveis em abrir mão oficialmente da guarda do filho.

A não dedutibilidade dessas despesas na declaração de quem realmente as suporta – por falta, apenas, de uma decisão judicial – constitui tremenda injustiça em detrimento do bem-estar dos menores carentes. Trata-se, em outro dizer, de birra fiscal a merecer imediata correção legislativa.

Se é certo que, potencialmente, existem fraudes e abusos engendrados por contribuintes desonestos em benefício próprio (não se ignora a lamentável existência de práticas criminosas voltadas ao "fabrico" de encargos de família fictícios nas declarações do IR), menos certo não é que as crianças necessitadas não podem ficar à mercê da desconfiança de um órgão que possui em seus quadros milhares de fiscais para inibir tais crimes contra o erário.

Novidade jurídica

O rigor com que o fisco trata o direito de deduzir da renda do contribuinte despesas relacionada a menor pobre é, equivocadamente, inspirado nos critérios, estes legítimos e legais, da Previdência Social para concessão de salário-maternidade nos casos de adoção.

O benefício é devido às seguradas que adotarem ou obtiverem guarda judicial para efeito de adoção. Se a criança tiver até um ano de idade, o salário-maternidade será de 120 dias. Se tiver de um até quatro anos de idade, o benefício é pago por 60 dias. Para crianças de quatro a oito anos de idade, o salário maternidade é pago por 30 dias. Nos casos de seguradas gestantes, o período do benefício é de 120 dias. O salário-maternidade é devido a partir do oitavo mês de gestação, caso seja necessário o repouso, ou a partir da data do parto.

Vale acrescentar, por último, que a burocracia hoje imposta, a essas deduções poderia ser substituída por mera certidão emitida por órgão autorizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente localizado no domicílio fiscal do contribuinte.

Filhos

O Fisco também impõe o limite de 21 anos de idade dos filhos próprios (24 anos, se universitários) para que eles possam ser considerados dependentes dos pais.

Pois bem. As estatísticas estão aí a revelar que o primeiro emprego é sonho cada vez mais visitado por pesadelos. Por outro lado, o ingresso na universidade deixou de ser conquista garantida a jovens entre 18 e 21 anos. Em muitas famílias, constata-se que um só indivíduo, geralmente aposentado ou pensionista, mantém filhos e parentes afins sob sua total dependência, independentemente dessa idade fixada aleatoriamente pelo Fisco.

29 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Notas Políticas

Patriotismo

O Tribunal de Justiça abriu uma licitação para comprar bandeiras. O teto da concorrência foi estabelecido em R\$ 128 mil. Segundo o edital, trata-se de um registro de preços para a eventual necessidade da compra. A última licitação do gênero no tribunal foi feita em 2010, com valor de R\$ 212 mil. Foram registradas bandeiras do Paraná e do Brasil.

Transparência

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu mudar as normas que usa para atender a Lei de Acesso à Informação. Segundo o STJ, nos dois anos de vigência da lei, foi possível ver o que funciona melhor para atender o cidadão que procura informações do tribunal.

29 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Celso
Nascimento

Tudo se grava, nada se esconde

O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Artagão de Mattos Leão, não esconde, nem em público, sintomas comportamentais que revelam estar acometido de medo-pânico. Ninguém arrisca, objetivamente, a diagnosticar as razões do mal que o aflige, mas ele mesmo deu pistas ao reconhecer que “tudo se grava, né? Hoje em dia tudo se grava”.

Mattos Leão referia-se, já bem no início da sessão plenária do TC de quinta-feira, ao caso do flagrante feito pelo Gaeco do momento em que o coordenador-geral da instituição, Bernardo Costa, recebia das mãos do proprietário da construtora Sial, Edenilson Rossi, uma mala contendo R\$ 200 mil. A Sial ganhara, pouco antes, a licitação de R\$ 36 milhões para a construção do edifício-anexo do TC.

Não se acredita que o presidente do Tribunal esteja envolvido, embora o caso já esteja no Superior Tribunal de Justiça (STJ) em razão de sua prerrogativa de foro privilegiado. Afinal, não se pode imaginar que exatamente o dirigente maior da instituição que tem o dever de zelar pela probidade na destinação do dinheiro público tenha participado de qualquer ato de favorecimento à empreiteira, não é mesmo?

Mas Artagão pareceu muito inseguro na sessão de quinta-feira, pois afirmou ter tido vários contatos telefônicos com dirigentes de construtoras que participaram da concorrência, e que, de fato, as teria orientado sobre valores para realizar a obra. Segundo o presidente, ele apenas teria dito que, para ganhar, as propostas deveriam ser uns 6% a 10% menores do que os R\$ 40,8 milhões previstos no edital.

Na sexta, em nota à imprensa, o Tribunal de Contas anunciou que cancelou o contrato de construção e assegurou que, como não houve nenhum pagamento antecipado (à empreiteira!), o Erário também nada perdeu. Com isso tudo volta à estaca zero — uma providência incompreensível, pois, segundo a mesma nota, não houve absolutamente nenhuma irregularidade no processo licitatório. Se não houve...

EmbDabru

TC do Paraná

O TC viu seu coordenador-geral ser preso sob acusação de propina para uma obra interna. Lembra o ditado: casa de ferreiro...

29 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Projeto de lei quer proibir transmissão de sessões do STF

José Marcos Lopes

A transmissão das sessões de julgamento do mensalão pelo Supremo Federal Tribunal (STF) pode ter sido a última grande cobertura da TV Justiça. Se depender de um projeto de lei que começou a ser analisado na Câmara dos Deputados, a população não poderá mais acompanhar ao vivo os julgamentos da principal corte do país.

De autoria do deputado federal Vicente Cândido (PT-SP), o Projeto de Lei 7.004/13 proíbe a TV Justiça de transmitir as sessões do STF e de outros tribunais, ao vivo ou editadas. Na justificativa do projeto, Cândido alega que a Suprema Corte dos Estados Unidos só torna públicas suas decisões, e não os debates. “A maior ‘transparência’ implica muitas vezes cenas de constrangimento, protagonizadas pelos ministros em Plenário”, argumenta. “As entranhas da Justiça é que estão sendo mostradas com sensacionalismo exacerbado por parte de alguns ministros em particular. Basta isso para que tenhamos uma espécie de desmoralização da nossa Corte Suprema.”

Limites

Em 2012, a doutora em Direito Penal e professora da Universidade de São Paulo (USP) Helena Regina Lobo da Costa escreveu um artigo em que questionava os li-

mites das transmissões. Ela ainda avalia que o tema precisa ser debatido, mas não vê a proibição como o melhor caminho. “Se a ideia é uma proibição total, vai ser problemático em relação ao que a Constituição coloca, que é o princípio de publicidade dos atos judiciais”, afirma. “Quem precisa fazer essa discussão é a própria corte.”

O professor de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Egon Bockmann Moreira é taxativo: o projeto é inconstitucional. “O Legislativo não pode regular a administração interna do Judiciário. Seria como o STF regulamentar as transmissões da TV Senado”, compara. Para Moreira, há diferenças que impossibilitam a comparação entre o STF e a Suprema Corte norte-americana. “Fica difícil tentar transpor algumas peculiaridades e não outras. O Brasil está construindo uma tradição diferente. Há uma preocupação histórica quanto à publicidade do debate entre magistrados”, diz.

O professor de Ciência Política Luiz Domingos Costa, do Centro Universitário Uninter, atribui o projeto a uma “queda de braço” entre o Legislativo e o Judiciário. “Essa queda de braço foi incentivada pelo [presidente do STF] Joaquim Barbosa, e o Legislativo está reagindo a isso. O Legis-

lativo tem que reagir, mas esse projeto é tão tosco quando o que proíbe a importação de publicações estrangeiras [do deputado petista Vicentinho]”, afirma. Ele lembra que o PT criticou duramente as transmissões durante o julgamento do mensalão, o que pode ter motivado a apresentação do projeto. “Todos querem ser republicanos, desde que tenha a sua fatia de poder garantida.”

“O Legislativo não pode regular a administração interna do Judiciário. Seria como o STF regulamentar as transmissões da TV Senado.”

Egon Bockmann Moreira, professor de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

29 JUN 2014

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

'Curtir' ofensa à empresa dá justa causa, reconhece TRT

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15.ª Região, em Campinas, manteve a demissão por justa causa de um funcionário que "curtiu" no Facebook posts ofensivos à empresa na qual trabalhava. Na decisão de primeira instância, a juíza Camila Moura de Carvalho, da 1.ª Vara de Jundiaí, já havia julgado improcedentes os pedidos do autor. Ao analisar o processo, a relatora do recurso, juíza Patrícia Glugovskis Penna Martins, reconheceu que a participação do empregado nas postagens do Facebook foi confirmada em depoimento pessoal. Na ação, o recepcionista de uma concessionária de motocicletas alegava que apenas "curtiu" a publicação de um ex-funcionário da loja, que atacava a empresa e uma das sócias.

30 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Às vésperas da campanha, TREs têm déficit de 42 juízes

Às vésperas da campanha, TREs têm déficit de 42 juízes. A menos de uma semana para o início do período eleitoral, as cortes responsáveis por julgar processos relacionados às disputas para os cargos de governador, deputado estadual, federal e senador estão com déficit de 42 juízes. São todas vagas reservadas para advogados nos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Pela Constituição, o plenário dessas cortes deve ser composto de dois juristas titulares e dois substitutos, escolhidos pela presidente da República a partir de lista tripla enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Junto a um representante do Tribunal Regional Federal, dois juízes de 1.ª instância, dois desembargadores e seus respectivos substitutos, esses juristas decidem ações de crimes como compra de votos e caixa dois nas campanhas. A ausência desses integrantes nos TREs leva ao acúmulo de trabalho para os demais magistrados nas cortes. A região com o maior déficit de juristas é a Sudeste, onde 43% das vagas não estão preenchidas.

PESCADORES

Justiça nega extensão de prisão e advogados são liberados

Os advogados Levi de Andrade e Jorge Mohr, presos na última quarta-feira, foram libertados na madrugada deste domingo. Eles são acusados de usar meios ilegais para conseguir clientes no caso das indenizações dos pescadores por causa dos acidentes ambientais causados pela Petrobrás em 2001. O delegado-titular da Delegacia de Estelionato, Marcelo Lemos de Oliveira, teve negado pela Justiça o pedido de prorrogação da prisão. A investigação dos policiais de Curitiba ocorreu de forma paralela à do Ministério Público, que deu parecer contrário às prisões.

Notas Políticas

A Assembleia Legislativa vota um projeto de autoria do procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, que estabelece gratificações para policiais civis e militares que atuam no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Os valores variam de R\$ 868 a R\$ 2 mil.

28 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça obriga Google a retirar vídeos contra religiões africanas

No mesmo dia veio à tona incêndio em casa onde funciona barracão de candomblé, em Duque de Caxias, no Rio

Thaise Constancio / RIO

No mesmo dia em que o Google Brasil retirou 15 vídeos do YouTube que disseminavam preconceito, intolerância e discriminação contra religiões de matriz africana, por ordem da Justiça, veio à tona o caso de um barracão de candomblé incendiado no bairro Jardim Vale do Sol, em Duque de Caxias, na baixada fluminense. Nos últimos seis anos, este foi o sexto atentado contra a casa e sua dona, a mãe de santo Conceição D'Lissá, que já foi vítima de uma tentativa de homicídio.

Na decisão que obrigou a retirada dos vídeos da internet, o desembargador federal Reis Friede, do Tribunal Regional Federal do Rio (TRF 2), afirmou que “a veiculação de vídeos potencialmente ofensivos e fo-

mentadores do ódio, da discriminação e da intolerância contra religiões de matrizes africanas não corresponde ao legítimo exercício do direito à liberdade de expressão”. Procurado, o Google informou apenas que cumpriu a decisão judicial.

A Procuradoria Regional da República da 2.^a Região (PRR2) também entrou com recurso no Tribunal para que o Google armazene informações sobre data, hora, local e número do Internet Protocol (IP) dos usuários responsáveis pela divulgação dos vídeos. O objetivo é usar o material em futuras ações para responsabilizar pessoas que divulgam conteúdo com cunho de intolerância religiosa.

Incêndio. O segundo andar da casa onde funciona o barracão de candomblé foi incendiado na madrugada de quinta-feira,

por pessoas não identificadas. Sem apontar suspeitos, mãe Conceição afirma que os atentados contra ela e seu terreiro têm cunho religioso, pois sua vida “é pautada na questão religiosa”.

“Não sobrou nada. Me sinto como uma mulher estuprada e me pergunto o que fiz de errado para isso acontecer. Estou naquela situação em que a vítima começa a achar que foi a causadora (*do ataque*). É uma sensação muito ruim”, afirmou.

O caso será registrado na 62.^a DP (Imbariê) como intolerância religiosa, assim como os outros cinco casos – exceto a tentativa de homicídio, que ela afirma ter tentado acrescentar a motivação religiosa no boletim, mas não foi possível. Nenhum suspeito foi identificado.

O barracão funciona há 13 anos no Jardim Vale do Sol. Há sete, ela e a família se mudaram para o bairro. Desde então, sofrem ameaças. Pela primeira vez, Conceição pensa em pedir proteção policial. “Queremos que o Estado se manifeste de maneira efetiva contra a intolerância religiosa e o racismo.”

Em nota, a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos afirmou que “é fundamental resguardar as liberdades de cada indivíduo, em relação a diferenças humanas de consciência e crença, e combater a disseminação do ódio entre as pessoas, fundado em intolerância religiosa”.

28 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO 'Curtir' ofensa à empresa dá justa causa, reconhece TRT

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, manteve a demissão por justa causa de um funcionário que "curtiu" no Facebook posts ofensivos à empresa na qual trabalhava. Na decisão de primeira instância, a juíza Camila Moura de Carvalho, da 1ª Vara de Jundiaí, já havia julgado improcedentes os pedidos do autor.

Ao analisar o processo, a relatora do recurso, juíza Patrícia Glugovskis Penna Martins, reconheceu que a participação do empregado nas postagens do Facebook foi confirmada em depoimento pessoal. Na ação, o recepcionista da concessionária de motocicletas BM Motos, Jonathan Pires Vidal da Rocha, alegava que apenas "curtiu" a publicação de um ex-funcionário da loja, que atacava a empresa e uma das sócias.

"Efetivamente as ofensas foram escritas pelo ex-funcionário, no entanto, todas foram 'curtidas' pelo recorrente, com respostas cheias de onomatopéias que indicam gritos e risos", diz Patrícia no relatório. E prossegue: "Não houve desencorajamento por parte do recorrente, mas sim apenas frases: 'Você é louco Cara!...' 'Mano vc é Louco!', que pela forma escrita parecem muito mais elogios".

Ainda de acordo com a relatora, "o fato é grave, posto que se sabe o alcance das redes sociais, isso sem contar que o recorrente confirma que outros funcionários da empresa também 'eram seus amigos' no Facebook. A liberdade de expressão não permite ao empregado travar conversas públicas em rede social ofendendo a sócia proprietária da empresa".

Recentemente, a 3ª turma do TRT da 15ª região já havia reconhecido a demissão por justa causa de um funcionário de uma empresa do ramo de telecomunicações, que publicou ofensas no Facebook contra superiores e contra a própria empregadora. Nesse caso, a decisão do Tribunal reverteu a sentença de primeira instância, que havia considerado a penalidade de justa causa desproporcional.

NEEMIAS FREIRE

28 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Lei que veta palmada pelos pais já está em vigor

Presidente só tirou parte da lei que punia profissionais por se omitirem ao ver abusos

Débora Álvares / BRASÍLIA

Já está em vigor a lei da palmada, que determina que os pais não podem impor castigos que resultem em sofrimento ou lesões aos filhos. Mas a parte que multava profissionais por não fazer uma denúncia acabou vetada. O *Diário Oficial da União* de ontem traz a sanção da também chamada lei menino Bernardo, em homenagem ao garoto Bernardo Boldrini, assassinado no Rio Grande do Sul.

Após mais de dois anos de tramitação no Congresso, a proposta foi aprovada no início do mês no Senado, graças à forte articulação do governo. A ministra de Direitos Humanos, Ideli Salvatti, foi escalada pela presidente Dilma Rousseff para conter uma rebelião evangélica que poderia impedir a votação antes das eleições deste ano.

Com o aval do Palácio do Planalto, Ideli e o líder do governo no Senado, Eduardo Braga (PMDB-AM), chegaram a sugerir veto ao termo “sofrimento

físico”. Uma mudança até ocorreu na redação da proposta, acatando sugestão da senadora Ana Amélia (PT-ES), que apresentou uma emenda colocando a redação em tópicos. Dessa forma, será possível à presidente vetar apenas um termo polêmico, sem alterar o objetivo principal e mantendo castigos físicos que resultem em lesão como um crime. Apesar dos acordos costurados no Congresso, a presidente não vetou o trecho que causava insatisfação na bancada evangélica.

Ela retirou da legislação, contudo, a parte que determina punição, com multa, de profissionais da saúde, educação ou assistência social que se omitirem de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos, deixando de comunicá-los às autoridades. Em sua forma original, o texto determinava a aplicação de 3 a 20 salários mínimos neste caso. O veto ainda poderá ser derrubado pelo Congresso.

Tanto na votação no plenário do Senado quanto na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, a apresenta-

dora Xuxa Meneghel esteve presente, o que foi considerado determinante pela base governista. Evangélicos argumentaram temer que a legislação interferisse na educação dos pais.

Definição de castigo. A proposta define o castigo físico como a “ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em sofrimento físico ou lesão”. O tratamento cruel e degradante é colocado como “a conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize”.

O projeto estabelece a quem se utilizar de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante a participação em ações definidas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de punições cabíveis em cada caso.

Eficácia. O presidente da Comissão do Direito da Família da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo (OAB-SP), Nelson Sussumu, afirma que há problemas em colocar a lei em prática. “Não sei se terá efetividade por falta de profissionais”, diz. /COLABOROU GUILHERME SOARES DIAS, ESPECIAL PARA O ESTADO

CONTINUA

28 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Lei ajuda quem assume criança após morte

Débora Álvares
BRASÍLIA

Em edição extra publicada anteontem, o *Diário Oficial da União* trouxe a lei complementar que estende a estabilidade provisória garantida a grávidas a quem detiver a guarda do filho em caso de morte da mãe.

Na prática, atualmente, mulheres que dão à luz não podem ser demitidas por período de cinco meses após o nascimento. Caso a mãe morra nesse período, a garantia passa a valer para o responsável legal pelo recém-nascido.

O especialista em Direito Trabalhista, Carlos Eduardo Viana Cardoso elogia a iniciativa, que, segundo ele, não deve acarretar prejuízos a empresas e surge como mais uma via de proteção aos menores. Ele ressalta, contudo, que a legislação abre algumas brechas, que, a princípio, devem acabar na Justiça.

Interpretando a lei ao pé da letra, a extensão do direito só vale para casos em que a mãe tenha carteira assinada e o dono da guarda, em caso de morte da genitora, também.

Pontos obscuros. Cardoso deu exemplos de pontos que chamou de “obscuros”, como quando a mãe não tem carteira assinada, ou quando o responsável legal também não está registrado no momento da morte, mas no decorrer dos cinco meses consegue ser enquadrado na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

“Tudo o que visa a proteger a maternidade e a criança deve ser sempre bem recebido. Mas é preciso olhar com cautela caso a caso”, avalia o especialista em Direito Trabalhista.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Todos podem denunciar

1.

Como a pessoa deve agir se presenciar uma agressão?

A testemunha deve levar o caso para a autoridade, que é o Conselho Tutelar. Todos podem denunciar.

2.

O que diz a lei?

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer pretexto, pelos pais, família, responsáveis, agentes públicos ou qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar ou proteger.

3.

Quais são as punições?

Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; a tratamento psicológico ou psiquiátrico; a cursos ou programas de orientação; obrigação de encaminhar a criança para tratamento especializado; advertência.

4.

Como provar?

Por meio de testemunhas e ou do depoimento da criança.

CONTINUA

Experiência mostra que a violência doméstica é endêmica

28 JUN 2014

O Senado aprovou recentemente a lei menino Bernardo, popularmente chamada de lei da palmada, agora sancionada pela presidente Dilma Rousseff, que proíbe que crianças e adolescentes sejam educados com castigos físicos, tratamentos cruéis e humilhantes por pais, responsáveis, família, professores e agentes públicos executores de medidas socioeducativas.

A lei é homenagem a Bernardo Boldrini, morto no Rio Grande do Sul com uma injeção letal – o pai, a madrasta e uma assistente social foram indiciados pelo crime em 13 de maio. A lei ainda é polêmica, principalmente em relação às punições, que no texto atual só acontecem em situações graves, como o encaminhamento de menores de idade a hospitais por violência doméstica.

Sabemos que a educação dos filhos é um aprendizado para os pais. Muitos deles não conseguem lidar com situações de limites e de indisciplina e acabam recorrendo aos castigos físicos e humilhações como práticas educativas.

A experiência ao longo dos 15 anos na prevenção e enfrentamento da violência física, psicologia e sexual de crianças e adolescentes (de 6 a 16 anos) mostra que a violência doméstica é endêmica. Grande parte dos agressores foi vítima também de agressões durante a infância. Acreditamos que educação se faz com o diálogo, e não com a violência física ou psicológica.

Por um levantamento realizado recentemente (Relatório Casa da Arte de Educar 2013), entre os 200 estudantes atendidos pela entidade, 20% dos estudantes já presenciaram cenas de violência doméstica e 14% deles relatam terem sido agredidos por algum de seus familiares. Esses indicadores nos dão pistas que ajudam a pensar em soluções para mudar o cenário.

O papel da educação é fundamental. Os professores devem realizar um trabalho de prevenção e enfrentamento de diferentes tipos de agressões, apoiado na identificação e acompanhamento de casos de abuso e exploração contra crianças e adolescentes.

Também é preciso conscientizar os pais sobre como educar seus filhos. Rodas de conversas, debates com familiares e práticas educativas positivas fazem parte da educação familiar para diminuir a violência doméstica.

28 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Muito barulho...

Um ano depois, correm no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo apenas dois processos envolvendo PMs que atuaram nas manifestações de junho de 2013. O Estado tem uma tropa de 150 mil militares, incluindo aposentados.

Numa das ações, um tenente coronel foi condenado a seis meses de detenção por abandono de posto. Cumpre a pena em regime aberto. No outro, dois tenentes respondem por insubordinação. Ainda não houve decisão.

...por nada?

Paulo Adib Casseb, presidente do tribunal, rebate com argumentos técnicos a pecha de corporativismo: “O juiz não age de ofício. Se o MP não oferece denúncia, não há como abrir ação”.

E cita exemplos: a corte julgou 99% dos casos de corrupção no ano passado. Esse ano, o índice já chega 96%.

Barulho 2

O Conselho Nacional de Justiça criou comissão para discutir o futuro da Justiça Militar no País. Além de SP, só existem tribunais estaduais deste tipo em MG e no RS.

O relatório sai em agosto – e fala-se em uma postura crítica do CNJ. “Essa questão tem que ser julgada com seriedade e não com base em chavões”, defende Casseb.

STJ quer 70% do IBGE trabalhando na greve

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) intimou ontem o sindicato de servidores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Assibge-SN, a comprovar o cumprimento da determinação judicial de manter, no mínimo, 70% dos funcionários trabalhando durante greve nacional no IBGE de todo o País. Em telegrama enviado ontem, a ministra Assusete Magalhães concede um prazo de 24 horas para que o Assibge comprove o integral cumprimento da liminar, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil.

JUSTIÇA DE MT Transgênero pode usar banheiro feminino

A Justiça do Trabalho de Mato Grosso reconheceu nesta semana, em decisão inédita no Estado, que trabalhador transexual tem direito de usar banheiro feminino. A sentença foi dada ao se decidir sobre uma ação por danos morais ajuizada por uma mulher na Vara do Trabalho em Alta Floresta (775 km de Cuiabá, região norte do estado) contra um frigorífico. A mulher alegou danos morais, porque, segundo ela, a empresa obrigava que ela dividisse o vestiário com um homossexual. O pedido foi negado.

29 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Sob velha direção

Reincidência.
70% dos
que deixam
nossas prisões
voltam ao
crime.

**Acredite, a violência no País diminuiu
- o grande nó é o sistema prisional**

— O número de roubos cresceu 42% em São Paulo, divulgou a Secretaria de Segurança Pública na quarta. Já os casos de homicídio tiveram queda de 22% em relação a 2013. A cidade voltou à proporção "aceitável" segundo a OMS (10 assassinatos para 100 mil habitantes).

Fernando Luís Schüller

A violência é um fenômeno em declínio mundo afora. Steven Pinker nos oferece, em seu monumental estudo *Os Anjos Bons de nossa Natureza*, uma avalanche de dados demonstrando esse fato. No entanto, quando ligamos a TV somos bombardeados com imagens que vão do linchamento de uma mulher no Guarujá à barbárie do Isis no norte do Iraque. Quando compramos uma revista nacional, bem editada, com a capa "Brasil, recorde de homicídios", parece não haver dúvida de que vivemos uma época de explosão de violência.

Não é verdade. Nos EUA, por exemplo, a taxa de homicídios caiu 42% desde o início dos anos 1990. No Canadá, a queda foi de 35%. Trata-se de uma tendência global. No Brasil, década a década registra-se uma redução no ritmo de expansão da taxa de homicídios. Ela dobrou nos anos 1980. Na década de 1990, o crescimento foi de 20%, caindo para pouco mais de 2% na primeira década do século.

Isso não nos absolve dos nossos pecados. Ostentamos o nada honroso título de campeões mundiais de homicídios, em números absolutos. Nossa média é de 29 assassinatos para 100 mil habitantes. Há uma Belíndia escondida nesses números. O Brasil do Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina apresenta taxas abaixo de 20 homicídios por 100 mil habitantes, para mais de 60 no Brasil de Alagoas.

Em parte, isso ocorre porque somos uma sociedade tolerante com a violência. Desde Hélio Oiticica, nos anos 1960, com seu poema *Seja Marginal, Seja Herói*, ode a Cara de

Cavalo, bandido e seu amigo, até Caetano Veloso, vestido de black bloc, nossa cultura tem caído no logro de encontrar algum charme na violência. Se ela for praticada sob o manto de algum discurso ideológico, então, o sujeito se arrisca a virar líder de opinião, articulista de jornal ou capa de revista. Black Blocs, no Brasil, têm direito a reunião com ministro de Estado.

Há duas variáveis que podem ajudar a compreender a aceleração e, logo, a redução no ritmo de crescimento da violência no País. Uma delas é a expansão da população urbana. Em 1970, 56% dos brasileiros viviam nas cidades. Em 1990, esse número saltou para 75%. Vinte anos depois, o censo de 2010 registrou que 84% dos brasileiros vivem no espaço urbano. O ritmo de crescimento da violência acompanhou, de modo geral, a expansão da vida urbana no País — uma vida urbana precária, feita de favelização e exclusão étnica, social e territorial.

A outra variável é demográfica. Os crimes violentos têm maior incidência entre a população jovem, masculina, de menor renda, residente nas periferias urbanas. O ritmo de crescimento dessa população, entre os anos 1960 e 1980, foi assombroso. Em meados dos 1960, a taxa de fecundidade média no Brasil era de seis filhos por mulher. Hoje, é de 1,9. Novamente, temos dois Brasis: um nos anos 1960/80, outro nos anos 1990/2000. Há muitas razões para a mudança: a ação dos programas de saúde da família, a disseminação do planejamento familiar, a mudança do papel da mulher na sociedade, o aumento dos níveis de informação, as taxas de escolarização.

CONTINUA

29 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Se queremos apostar em políticas públicas que reduzam a violência, ofereço uma sugestão: fazer uma reforma estrutural em nosso sistema prisional. Pessoas são privadas de liberdade como punição e para que se reeduquem e voltem a viver pacificamente em sociedade. O Estado tem sido sistematicamente incapaz de atender à segunda tarefa. Em 2012, o CNJ divulgou estudo mostrando que 54% dos adolescentes que cumprem medidas de internação reincidem em atos infracionais. No sistema prisional adulto, calcula-se que o percentual vá a 70%, na média nacional.

Nosso primeiro desafio é reconhecer essa situação e romper com alguns preconceitos. Nos anos 1990, nossos políticos descobriram que o Estado era incapaz de administrar, de modo eficiente, empresas como a Vale do Rio Doce, Embraer ou a CSN. Depois, descobrimos que os hospitais públicos administrados em parceria com o setor privado, como no modelo das Organizações Sociais, em São Paulo, ou na Rede Sara Kubitschek, apresentavam resultados muito superiores às instituições gerenciadas segundo o modelo estatal. Recentemente, descobrimos que também os aeroportos eram mal administrados pelo governo e iniciamos um processo – tardio, é verdade – de concessão de terminais aeroportuários.

Não obstante, continuamos a acreditar que o governo possa ser um bom gestor de unidades prisionais. E o fazemos contra todas as evidências disponíveis. Estudo publicado pelos professores Sandro Cabral e Sérgio Lazzarini, a partir da experiência dos presídios terceirizados no Paraná, no início dos anos 2000, demonstrou a superioridade do modelo de gestão público-privada não apenas no tocante à racionalidade de custos, mas também aos aspectos de segurança, saúde e ressocialização dos apenados. A variável determinante para a qualidade dos serviços prisionais não é o volume de recursos aportado no sistema, mas o modelo de gestão, o sistema de incentivos, a *accountability* da gestão por parte dos operadores do sistema. O Brasil tem todos os instrumentos jurídicos, a começar pela legislação das PPPs, e todas as condições de mercado para avançar nessa direção. Por que não o faz? Será o despreparo de nossa liderança pública? A força e o medo das corporações do setor público? A prevalência de uma cultura política que confunde o público com o estatal? Tudo isso junto?

No terreno da justiça juvenil, a situação ainda é pior. Em boa parte do País ainda vigora, na prática, o antigo modelo das Febens. Políticos sugerem a redução da maioridade penal como solução para a violência entre os jovens. Ideia curiosa. Imaginamos que distribuir adolescentes infratores de 16 ou 17 anos pelos nossos presídios, Brasil afora, seria uma boa solução. Dou um pequeno testemunho na direção inversa. Em 2008, participei da implantação de um programa que oferecia meio salário-mínimo, durante um ano, e um programa intensivo de treinamento profissional, para jovens egressos das unidades da Fase (o sucedâneo da Febem), no Rio Grande do Sul. O Tribunal de Contas do Estado publicou estudo mostrando que a reincidência em delitos dos jovens participantes do Programa, em 2012, foi de 9,5%, para 45% de reincidência dos internos não participantes. O caminho parece claro. Bandido bom, no fundo, não é o bandido morto, mas o que consegue mudar de vida. E nem é tão difícil assim ajudar para que isso aconteça.

FERNANDO LUÍS SCHÜLER É CURADOR DO PROJETO FRONTEIRAS DO PENSAMENTO E DOUTOR EM FILOSOFIA PELA UFRGS

30 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça coíbe privilégios

Uma decisão do Tribunal de Justiça, suspendendo lei municipal que na prática cria uma espécie de condomínio fechado nas proximidades do Parque do Ibirapuera, é mais um passo importante no sentido de coibir as tentativas feitas nos últimos anos para dificultar ou impedir o acesso a determinadas áreas da cidade de pessoas que ali não residem. Essa é uma forma de privatização do espaço público, em benefício de uns poucos privilegiados e em detrimento do conjunto da população, e por isso absolutamente intolerável.

Esse caso se arrasta há bastante tempo. A lei que permite anexar uma praça àquele parque, bloqueando o trânsito na Avenida IV Centenário, é de junho do ano passado. Mas o fechamento da via, na alça de acesso entre as Avenidas Pedro Álvares Cabral e IV Centenário, foi feito em 2003, quando o hoje deputado estadual Adriano Diogo (PT) era secretário municipal do Verde e do Meio Ambiente no governo Marta Suplicy. Ele foi então acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) de ter agido sem previsão legal, acabou condenado por improbidade administrativa em primeira instância, mas nega ter cometido qualquer irregularidade e recorre dessa decisão.

A lei agora suspensa pelo Tribunal, em decisão liminar, em ação declaratória de inconstitu-

cionalidade proposta pelo procurador-geral do Estado, Márcio Elias Rosa, resultou de projeto apresentado em 2008 pela ex-vereadora Mara Gabrilli (PSDB). A Câmara o aprovou mesmo sabendo que o MPE havia entrado com ação civil pública na Justiça para liberar o acesso àquela via. Além disso, o MPE e a Prefeitura já haviam chegado a um acordo nesse sentido. Tudo isso sugere ser forte a influência dos que se beneficiaram da lei.

Para o relator da ação, desembargador Luiz Antônio de Godoy, “à primeira vista, são relevantes os argumentos expostos pelo postulante, aparentemente tendo o Legislativo invadido esfera de competência do Executivo, no que diz respeito à disciplina de gestão patrimonial de bens públicos, bem como de planejamento urbano e de uso e ocupação do solo”. A Procuradoria da Câmara, por sua vez, defende a aprovação da lei, afirmando que a praça, “incorporada legalmente ao Parque do Ibirapuera”, já pertencia a ele de fato. E que, a essa altura, não há como cumprir a decisão do Tribunal, porque a praça já está a ele integrada. Alegar a impossibilidade de cumprir essa decisão não deixa de ser uma afronta ao Tribunal. Por isso, e tendo em vista o alcance da decisão liminar para a preservação dos direitos dos paulistanos que circulam por aquela área, é de esperar que o Tribunal a mantenha.

A Justiça, acionada pelo MPE em outros casos de limita-

ção de circulação em determinadas áreas, tem sido sensível à necessidade de preservar os direitos da maioria, que na prática são violados por essas iniciativas. Em setembro do ano passado, o MPE contestou na Justiça o Programa Comunidade Protegida da Prefeitura, também chamado de Moderação do Tráfego, que foi criado em 2005. Ele permite que a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) atenda a pedidos de associações de bairros para preservar zonas residenciais por meio de criação de rotas alternativas que aliviam o trânsito que passa por elas.

A juíza Lais Helena Bresser Lang Amaral, da 2.ª Vara da Fazenda Pública, que em dezembro decidiu favoravelmente ao MPE, alegou que, “a princípio, o programa, que não conta com lei específica, afronta os princípios da legalidade, interesse público, motivação e impessoalidade, previstos na Constituição Federal”. Melhor não poderia ser dito. Se sua decisão for mantida, será outro passo importante para frear a ousadia de grupos que, com a conivência de setores do poder público, têm conseguido criar situações privilegiadas.

O argumento dos grupos que querem restringir o acesso a suas áreas residenciais, de que isso ajuda a preservar sua tranquilidade e segurança, não pode ser aceito. Pela simples e boa razão de que isso se faz à custa dos demais habitantes da cidade que têm exatamente os mesmos direitos que eles.

28 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Doceira é condenada a 10 anos de prisão

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba - A doceira Margareth Aparecida Marcondes, de 47 anos, que foi presa por enviar doces com veneno para uma adolescente de Curitiba, na véspera do aniversário de 15 anos dela, foi condenada no final da noite de quinta-feira a 10 anos e oito meses de prisão em regime fechado, pela tentativa de homicídio de seu ex-marido, Nercival Cenedezi.

Conforme o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), a acusada tentou matar seu companheiro com golpes de rolo de macarrão. A vítima sofreu uma série de lesões, permaneceu internada por 30 dias e ficou com sequelas. Segundo o MPSC, a promotora Amélia Regina da Silva, sustentou no julgamento que o crime cometido em março de 2012, em Joinville, teve como objetivo esconder a prática de outras tentativas de homicídio que teriam acontecido em Curitiba. O julgamento ocorreu na 1ª Vara Criminal de Joinville, e a sentença foi proferida pela juíza Karen Francis Schubert Reimer.

CASO

Em Curitiba, a doceira Margareth recebeu R\$ 7,5 mil para fazer uma festa de 15 anos. Segundo o inquérito policial ela teria gasto o dinheiro e resolveu envenenar os bombons, segundo ela, “na tentativa de atrasar a data da festa”. Além da aniversariante, outros três jovens comeram os doces e foram internados.

Conforme a polícia, a criminosa também confessou ter espancado o marido por medo que ele descobrisse o que ela fez. Depois de agredir o marido, Margareth desapareceu por 11 dias e acabou presa em Barra Velha (SC).

Ela está presa no Complexo Médico Penal (CMP), em Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). A doceira ainda deve ser julgada pela tentativa de homicídio dos quatro adolescentes na capital paranaense, entretanto a data ainda não foi marcada.

28 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

TC notifica Sial sobre suspensão de contrato

A Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas (TC) do Paraná divulgou uma nota na qual informa que o órgão notificou, ontem, a empresa Sial Construções Civas sobre a suspensão do contrato de cerca de R\$ 36 milhões para execução da obra de reforma e ampliação do edifício anexo do TC, no Centro Cívico de Curitiba. A suspensão ocorre devido às investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), que aponta para fraude na licitação vencida pela Sial.

No último dia 18, chegaram a ser presos o coordenador-geral do TC Luiz Bernardo Dias Costa e o dono da construtora Sial, Ednilso Rossi. Costa, que foi afastado da função no órgão após a prisão, teria recebido R\$ 200 mil para beneficiar a empresa no certame. Os dois já deixaram a prisão.

A Diretoria de Comunicação acrescenta na nota que o TC “deu início a procedimentos visando cancelar a con-

corrência”, mas que “aguarda aguarda parecer de consultoria externa sobre o certame”. O TC não informa, na nota, quem é o responsável pela consultoria externa.

Na nota, o TC ainda voltou a defender a licitação. O órgão “continua atestando que o processo foi realizado obedecendo rigorosamente à legislação”, diz trecho. Para o TC, houve “completa e absoluta transparência dos atos praticados” durante o processo licitatório.

Pena maior para crime de contrabando

Brasília - Passou a valer ontem a mudança no Código Penal Brasileiro que aumentou a pena para o crime de contrabando. Aprovada pelo Congresso no início de junho, a lei foi publicada nesta sexta-feira no Diário Oficial da União. Pela nova regra, o contrabando e o descaminho passam a ser tipos autônomos de crime. Com isso, a pena para quem for condenado pela prática do contrabando passa a ser dois a cinco anos de reclusão. Antes, o Código Penal estabelecia pena de um a quatro anos de prisão. (Das Agências)

OPINIÃO DO LECTOR

Liberdade aos Mensaleiros

O Brasil está diante de um paradigma jurídico interessante, pois após a saída do Ministro Joaquim Barbosa da presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), e a chegada do Ministro Barroso, as decisões que até então tinham sustentação legal, tomaram rumos diferentes. Prova disso é a autorização de trabalho externo aos condenados José Dirceu, Delúbio Soares, Jacinto Lamas, Waldemar Costa Neto, Pedro Correa. Já estão a caminho da liberdade controlada, mais cinco condenados. A decisão de Barroso é lastreada em decisões da instância inferior ao STF. Com essa decisão de afrouxamento penal, todos os condenados quando presos têm direito imediato a trabalho externo. É um marco na justiça brasileira, pois resolve problemas carcerários de cadeias e penitenciárias superlotadas, custos de alimentação e outros. Seria também interessante, colocar nesses presos libertos, tornozeleiras eletrônicas importadas, para controle, pois a justiça já os libertou.

YOCHIHARU OUTUKI (engenheiro agrônomo) - Itambaracá

29 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

30 nomes INFORME FOLHA

Dos gestores que tiveram seus nomes incluídos na Lista de Agentes Públicos com Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas (TC) do Paraná, 30 foram relacionados, também, na Lista do Tribunal de Contas da União (TCU). O documento, com mais de 6 mil registros, foi entregue pelo presidente do TCU, ministro Augusto Nardes, ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro José Antônio Dias Toffoli, nesta semana.

Na internet

A lista do TCU relaciona gestores públicos que tiveram suas contas desaprovadas por má administração de recursos federais. Já a que foi encaminhada pelo TC ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná traz os nomes dos gestores que tiveram prestações de contas de recursos estaduais e municipais desaprovadas pelo órgão de controle. As duas listas estão disponíveis nos sites dos órgãos na internet: www.tce.pr.gov.br e www.tcu.gov.br.

OPINIÃO DO LEITOR

STF ou "Circ de Brasilei" ?

Logo após a "forçada" saída do excelentíssimo presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, já se pode perceber as "mudanças climáticas" dentro da casa. As condições climáticas indicam muito sol e diminuições de penas. Primeiro, o Dirceu pode sim sair para "trabalhar". Já era de se esperar, pois aquele lugar vai virar a "filial" do PT, cuja matriz fica no Estado do Maranhão. Impossível acreditar que um dia poderemos, sem falsa modéstia, nos livrarmos de tudo isso. Estamos em clima de Copa, o Brasil todo pintado de verde e amarelo, o brasileiro leva no coração este instinto e não vai ter quem consiga mudar. Isso faz parte da cultura do nosso povo, futebol, carnaval, alegria. Percebe-se que o povo necessita de alguma coisa para se alegrar e diminuir o estresse, mas eu deixo aqui a minha pergunta: enquanto a bola rola, o brasileiro extrapola, a mulata rebola, o que será que está "rolando" nos bastidores da CPI da Petrobras? Mais uma vez quero lembrar ao povo, neste momento, ficar de olho na "Brazuca", mas depois ficar de olho na "Urna" e tomar muito cuidado para não queimar o dedo e as esperanças de ver um Brasil melhor !

MARIA REGINA MINTO REYES (encarregada administrativo) – Londrina

28 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Publicidade dirigida a crianças deve ser proibida?

NÃO

Crianças, cores e imaginação

MONICA DE SOUSA

Embora a discussão sobre a necessidade de regulamentar a publicidade infantil no país seja pertinente, uma resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda), ao tentar evitar excessos, atingiu, por tabela, um sem-número de atividades econômicas e culturais destinadas única e exclusivamente à criança.

Trata-se do licenciamento de marcas, pelo qual o criador de uma música, um personagem ou uma animação infantil cede o direito de uso de sua criação ao fabricante de um produto. É o licenciamento que, no final, permite que essas criações sobrevivam, dado o limitadíssimo consumo cultural em nosso país.

A resolução, de abril deste ano, além de estabelecer que é abusiva a conduta de direcionar a publicidade à criança, com a intenção de persuadi-la para o consumo de produtos e serviços, também considera abusiva toda a comunicação mercadológica dirigida à criança que contenha linguagem infantil, excesso de cores, trilhas sonoras e personagens infantis, desenhos animados e bonecos. A mesma resolução define comunicação mercadológica não apenas como a publicidade propriamente dita, mas também páginas na internet, embalagens, ações em shows e disposição dos produtos em lojas e supermercados.

Na tentativa de coibir eventuais

abusos, a resolução provoca efeitos certamente indesejáveis. Estranho imaginar, por exemplo, uma boneca embalada em papel pardo na vitrine da loja de brinquedos ou uma caixa de lápis de cor que, por fora, seja inteira em preto e branco. Difícil aceitar também que se queira substituir o papel crucial que os pais exercem na educação de seus filhos. Aos pais cabe impor regras saudáveis de consumo de produtos e limitar compras de artigos que considerem prejudiciais às crianças.

Ao considerar abusivo o uso de criações desenvolvidas para a criança em embalagens de produtos infantis, a resolução afetará diretamente a produção cultural voltada às crianças. Curioso notar que a nova norma abre uma exceção ao permitir o uso dos personagens, cores e trilhas sonoras infantis em campanhas de utilidade pública — como se essas mesmas criações brotassem de fonte natural e não fossem produzidas por músicos, artistas, cartunistas e escritores para serem comercializadas, direta ou indiretamente, por meio do licenciamento. Esses, sim, serão diretamente afetados caso a resolução se mantenha.

Quem se espanta com a posição desses artistas “ao trocar suas criações por dinheiro” e acredita que a publicidade é a mais nefasta das profissões deve lembrar não apenas os casos de abuso existentes no pas-

sado e no presente e cujos exemplos proliferam nas redes sociais. Mas também aqueles que, ao atingirem em cheio o universo infantil, levaram à criança muito mais do que um simples produto. Como o lápis de cor que inseriu no imaginário infantil um valioso pedacinho da música popular brasileira ao immortalizar a “Aquarela” de Toquinho envolta em cores e desenhos na TV.

A sociedade responsabilmente cobra dos órgãos públicos mais atenção na prevenção aos riscos a que a criança está exposta. Mas, certamente, não é seu desejo passar uma borracha nos desenhos, personagens e animações que fazem parte do universo infantil. Tampouco creio que as famílias queiram evitar o excesso de cores ou as músicas infantis que tanto encantam seus filhos em qualquer situação.

Ainda assim, ao agir com o legítimo intuito de coibir práticas comerciais abusivas direcionadas à criança, a resolução acabou por recomendar que se apaguem algumas das luzes do universo infantil.

O que precisamos mais do que tudo neste momento é ouvir a sociedade e debater o tema sem radicalismos, para que se chegue a um consenso do que é, no fim das contas, o melhor para a criança.

MONICA DE SOUSA, 53, é diretora-executiva da Maurício de Sousa Produções

CONTINUA

28 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

Um mercado fora da lei

ISABELLA HENRIQUES

Há quase três meses foi publicada a resolução nº 163 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que passou a considerar abusiva toda e qualquer publicidade ou comunicação mercadológica dirigidas ao público infantil com menos de 12 anos.

No entanto, o que se verifica é um completo desrespeito à norma. A publicidade que fala diretamente com a criança com a intenção de seduzi-la para o consumo continua firme e forte nos canais televisivos segmentados infantis, na tevê aberta, nos cinemas, nas escolas, nos parques, nos clubes, na distribuição de brindes colecionáveis das cadeias de fast-food e em outros inúmeros espaços de convivência.

E como justificar isso? Como explicar para mães e pais cansados do bombardeio publicitário que atingem seus filhos que a norma está em vigor, mas praticamente o mercado inteiro não a cumpre? Não há como. Só mesmo a constatação de que, para as empresas anunciantes, para as agências de publicidade e para os veículos de comunicação envolvidos, os interesses financeiros e corporativos são enormemente mais importantes que o saudável desenvolvimento das nossas crianças.

A publicidade e a comunicação mercadológica que se dirigem diretamente às crianças, além de ilegais,

são antiéticas e imorais. Aproveitam-se da peculiar fase de desenvolvimento dos pequenos, justamente quando não conseguem entender o caráter persuasivo das mensagens ou mesmo diferenciar o conteúdo de entretenimento do comercial. A publicidade infantil intensifica problemas sociais como o consumismo infantil, a formação de valores materialistas, o aumento da obesidade infanto-juvenil, a violência e a erotização precoce.

O mercado, de maneira geral, está infringindo despidoradamente uma norma que foi aprovada por unanimidade em um Conselho Nacional de Direitos vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, criado pela lei nº 8.242/91 com competência para formular, deliberar e controlar as políticas referentes à infância e adolescência. Conselho que nasce da Constituição cidadã e é formado, de maneira paritária, por representantes da sociedade civil organizada atuantes no âmbito da promoção e proteção dos direitos da criança e por representantes do Poder Executivo federal.

Na prática, a resolução nº 163, em conjunto com o artigo 37 do Código de Defesa do Consumidor, deveria significar o fim dos abusos mercadológicos desferidos às crianças, ou seja, o fim do direcionamento da publicidade ao público infantil, à me-

didada que se trata de uma norma emanada de um conselho deliberativo, com poder vinculante e, obrigatoriamente, precisaria ser observada e cumprida em território nacional.

No entanto, o mercado age à revelia da norma, acreditando estar acima dela, acima do Conanda, da própria sociedade que o compõe e do clamor social pela proteção das crianças. Pensa ser até mesmo intocável pela Constituição Federal ou pelo Código de Defesa do Consumidor. Nada lhe atinge. Só o que lhe interessa é o expressivo volume financeiro que movimenta ao vencer crianças de que elas precisam consumir cada vez mais.

Ocorre que a sociedade brasileira atual exige a responsabilização daqueles que infringem os direitos sociais, inclusive o das crianças a uma infância plena, sadia e feliz.

É por isso que, como única forma de se frear esse assédio, caberá aos Procons, à Secretaria Nacional do Consumidor, aos Ministérios Públicos, às Defensorias Públicas e ao próprio Poder Judiciário, coibir as ilegalidades cometidas, inclusive com a aplicação das respectivas sanções, a fim de se garantir a construção de um país que verdadeiramente honre suas crianças.

ISABELLA HENRIQUES, 39, advogada, é diretora do Instituto Atana, dedicado à defesa dos direitos da criança.

28 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

'Lei da Palmada' é sancionada por Dilma

Presidente vetou trecho que obrigava servidor público, sob pena de multa, a relatar violência contra crianças

Para advogados, nova regra é subjetiva, dá brecha a interpretações diferentes e não proíbe a própria palmada

A presidente Dilma Rousseff sancionou a chamada "Lei da Palmada", que pune castigos que resultem em sofrimento físico a crianças, com veto a artigo que obrigava profissionais de saúde, educação, assistência social e servidores públicos a reportar casos de violência, sob pena de pagamento de multa.

A decisão foi publicada na edição desta sexta-feira (27) do "Diário Oficial da União".

O texto sancionado determina que as crianças sejam educadas sem o uso de castigo físico ou "tratamento cruel ou degradante, como forma de correção, disciplina ou educação".

O projeto aprovado pelos parlamentares estabelecia multa de 3 a 20 salários mínimos aos profissionais de saúde, assistência social ou educação, além de qualquer pessoa que exerça cargo público, que não informasse às autoridades suspeitas de castigo físico ou maus-tratos a crianças de que tivessem conhecimento.

SEM HABILITAÇÕES

O trecho foi vetado por Dilma sob a justificativa de que

a ampliação do rol de profissionais que têm esse dever "acabaria por obrigar profissionais sem habilitações específicas e cujas atribuições não guardariam qualquer relação com a temática".

Segundo a presidente, a previsão de multa também contraria dispositivos estabelecidos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

"LEI SUBJETIVA"

Durante sua tramitação no Congresso, o projeto foi apelidado de "Lei da Palmada".

Depois, foi batizado de "Lei Menino Bernardo" em homenagem a Bernardo Boldrini, 11, morto no interior do Rio Grande do Sul.

O pai e a madrasta do garoto, além de uma amiga dela, foram indiciados pela Justiça por suspeita de envolvimento no homicídio.

O projeto teve como madrinha a apresentadora Xuxa, que foi ao Congresso mais de uma vez pressionar pela sua aprovação.

Apesar da visibilidade que o texto ganhou, advogados consultados pela **Folha** afirmam que a lei é subjetiva e não acrescenta nada à legislação já vigente.

Deixa brechas para várias interpretações e, inclusive, para a própria palmada.

A legislação proíbe "castigo físico" que cause "sofrimento físico" ou "lesão" e, apesar do apelido, a palavra "palmada" não consta no texto. Nem outra semelhante.

RESPONSÁVEIS

Além das punições já previstas pelo Código Penal, o projeto determina que os responsáveis pela criança ou pelo adolescente que adotem condutas violentas sejam enviados a programas de proteção à família, tratamentos psicológicos ou psiquiátricos e cursos de orientação.

Também há previsão de receberem advertência legal.

Caberá ao Conselho Tutelar analisar os casos e definir as medidas de punição, assim como encaminhar as crianças a tratamentos especializados. (TAI NALON)

CONTINUA

"LEI DA PALMADA" SANCIONADA

Veja a íntegra de dois artigos da nova regra aprovada e o que foi vetado pela presidente Dilma

ART. 18-A - DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES



A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
 - b) lesão;
- II – tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
- a) humilhe; ou
 - b) ameace gravemente; ou
 - c) ridicularize

ART. 18-B - MEDIDAS PREVISTAS



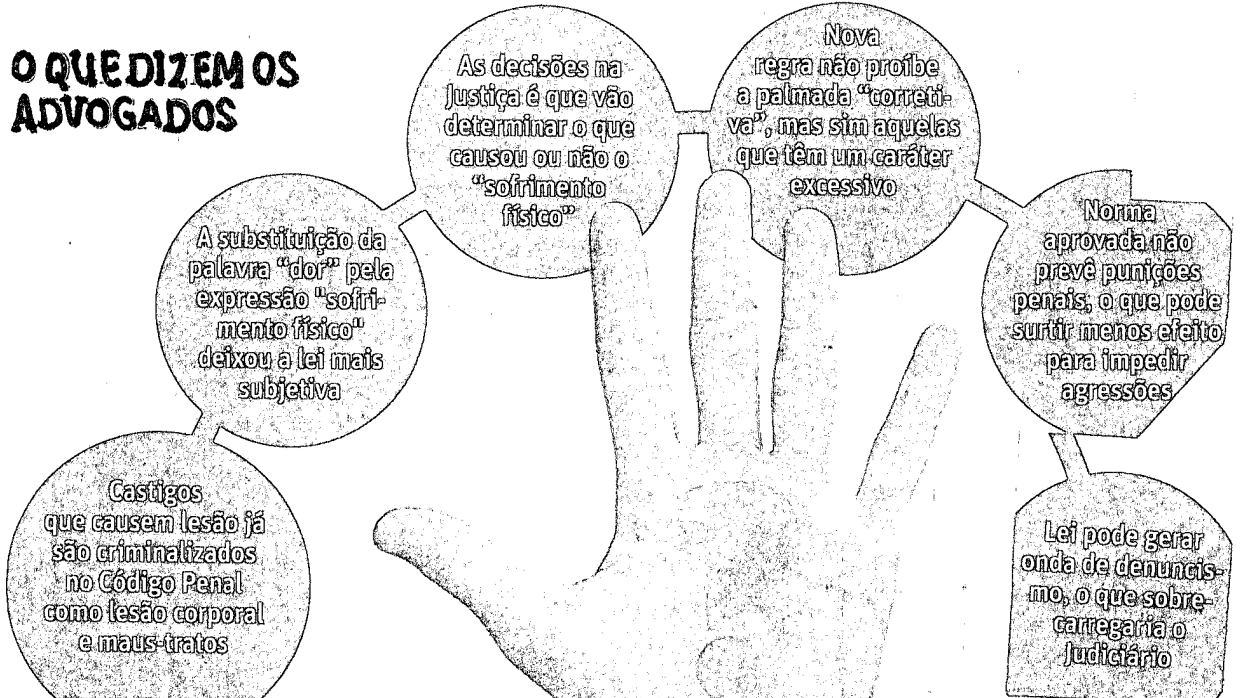
Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de

acordo com a gravidade do caso:

- I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV – obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V – advertência.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais

O QUE DIZEM OS ADVOGADOS



Art. 245



Deixar o profissional da saúde, da assistência social, da educação ou qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública de comunicar à autoridade competente os

casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência

28 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

STF autoriza Bispo Rodrigues a retomar trabalho fora da prisão

DE BRASÍLIA - O relator do mensalão petista no STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso, autorizou o trabalho externo ao ex-deputado Bispo Rodrigues, condenado no por corrupção e lavagem de dinheiro a seis anos e três meses de prisão.

Rodrigues já havia sido autorizado a trabalhar em janeiro na rádio Antena Nove, ligada à Igreja Universal, mas o benefício foi revogado em maio por decisão do presidente do STF, Joaquim Barbosa.

No entendimento de Barbosa, Rodrigues e outros presos do mensalão em regime semiaberto não têm direito ao trabalho externo porque ainda não cumpriram um sexto da pena.

Todavia, no caso do ex-ministro José Dirceu, a maioria do STF optou por seguir jurisprudência consolidada pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), que desde 1999 autoriza presos do semiaberto a trabalharem fora do presídio antes de cumprirem um sexto das penas.

Antes de voltar ao trabalho na rádio, Bispo Rodrigues será transferido do Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, para o Centro de Progressão Penitenciária (CPP), destinado a detentos que podem sair para trabalhar durante o dia. (MATHEUS LEITÃO)

29 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Abrigos secretos recebem mulheres agredidas

Em SP, locais têm pelo menos 64 famílias; objetivo é proteger de violência doméstica

LEANDRO MACHADO
DE SÃO PAULO

A atendente Amanda (o nome é fictício) passou o Carnaval deste ano em um abrigo secreto. Teve que sumir do mapa. Durante uma semana ficou incomunicável, sem a possibilidade de falar com a mãe do lado de fora. Só saía com escolta.

Na semana anterior ao Carnaval, Amanda, 28, foi espancada pelo marido. "Ele bateu no meu rosto, o que nunca tinha feito, fiquei toda marcada", conta.

Até então, o marido não batia em sua face porque tinha medo que alguém "de fora" soubesse das agressões rotineiras. Foram cinco anos de casamento.

"Naquela semana, fiquei com medo de morrer, porque ele estava muito violento. Ele chegou a pegar uma faca". Amanda decidiu sair de casa. Foi embora com a roupa do corpo e os dois filhos pequenos nas mãos.

Para não ser encontrada, escondeu-se em um dos sete abrigos secretos que protegem mulheres em situação de violência doméstica extrema na cidade de São Paulo.

Os endereços desses espaços são sigilosos. Não há nada nas fachadas indicando que se trata de um equipamento público. Agentes da GCM (Guarda Civil Metropolitana) fazem a segurança armada à paisana.

Ao todo, segundo a prefeitura, 64 famílias (mulheres e seus filhos) vivem atualmente em locais como esse. O governo do Estado também tem

um espaço, mas afirma não poder revelar qualquer informação sobre o abrigo.

As mulheres enviadas aos locais são escolhidas após entrar em contato com centros de defesa e referência da mulher espalhados pela cidade.

Só vão para abrigos pessoas que correm risco iminente de morrer.

Já abrigadas, elas ficam quase incomunicáveis. Celulares são proibidos na entrada e ligações para fora só são permitidas após um mês de permanência no local.

Quando saem para ir a audiências ou mesmo para passear, elas são acompanhadas por funcionários. "Eu me senti em uma prisão, não podia nem conversar com as outras mulheres. Por isso resolvi sair", conta Amanda.

"Elas correm muito risco de morrer. Se o marido souber onde elas estão, provavelmente serão mortas", diz Marcia Pereira, diretora do abrigo Helenira Rezende.

No local, que tem cinco vagas, vivem atualmente quatro famílias.

Entre os casos que Marcia testemunhou no abrigo está o de uma mulher queimada pelo companheiro e que sobreviveu por pouco. Em outra ocasião, recebeu uma mulher que denunciou à polícia o marido, chefe do tráfico.

"Muitas mulheres chegam sem documento, porque o agressor destruiu tudo. Há casos em que elas precisam mudar de Estado", diz.

O prazo máximo de permanência em um abrigo é de seis meses, segundo a prefeitura.

Mas em casos em que a mulher ainda corre risco, o período pode ser estendido.

SEM EMPREGO

"O abrigo não resolve todo o problema porque a mulher tem que sair de lá", diz Raquel Marques, presidente da Artemis, ONG de defesa dos direitos das mulheres. "E depois? Muitas têm que mudar de vida, de nome, perdem o emprego", diz.

Foi o que ocorreu, em parte, com Amanda. Após deixar o abrigo, ela se separou do ex-marido e não foi mais agredida. Não teve que mudar o nome, mas foi para outro bairro e perdeu o emprego.

Seu filho mais novo saiu da creche e ainda não tem outra vaga. "Não posso mais trabalhar porque tenho que cuidar dele", conta ela, que vive sustentada pela mãe.

CONTINUA

29 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

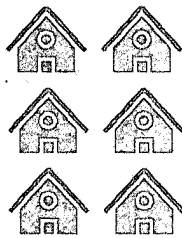
CONTINUAÇÃO

PORTO SEGURO

Mulheres vivem em abrigos para fugir de ameaças

ABRIGOS EM SÃO PAULO

6 da prefeitura



1 do governo do Estado



Nos **6 abrigos** da prefeitura existem **105 vagas para famílias** (as mulheres podem levar os filhos). Dessas vagas, **64 estão ocupadas** atualmente



ESTADO

O governo do Estado não informou o número de vagas disponíveis em seu abrigo

PERMANÊNCIA

Cada mulher pode ficar no máximo por seis meses em um abrigo, mas a estadia pode ser prorrogada dependendo do caso

SIGILO

Os abrigos são sigilosos, seus endereços não podem ser divulgados

30 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Às vésperas da campanha, TREs têm deficit de 42 juizes

Vagas que deveriam ser preenchidas por advogados dependem de análise do TSE e nomeação da Presidência

GABRIELA TERENCEZI
DE SÃO PAULO

A menos de uma semana para o início do período eleitoral, as cortes responsáveis por julgar processos relacionados às disputas para os cargos de governador, deputado estadual, federal e senador estão com deficit de 42 juizes.

São todas vagas reservadas para advogados nos TREs (Tribunais Regionais Eleitorais). Pela Constituição, o plenário dessas cortes deve ser composto de dois juristas titulares e dois substitutos, escolhidos pela presidente da República a partir de lista tripla enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Junto a um representante do Tribunal Regional Federal, dois juizes de primeira instância, dois desembargadores e seus respectivos substitutos, esses juristas decidem ações de crimes como compra de votos e caixa dois nas campanhas, entre outras.

A ausência desses integrantes nos TREs leva ao acúmulo de trabalho para os demais magistrados nas cortes.

Nos Estados do Espírito Santo, Roraima e Paraíba, a situação é ainda pior: há apenas uma vaga de advogado preenchida nos tribunais, o que faz com que esses plenários sejam compostos de seis juizes, em vez de sete.

“Os advogados trazem uma visão diferente da magistratura, o que oxigena os tribunais”, afirma o advogado eleitoral Carlos Neves.

“É uma visão mais liberal, que garante a liberdade de expressão na propaganda, por exemplo”, explica.

A região com maior deficit de juristas é a Sudeste, onde 43% das vagas não estão preenchidas.

Em São Paulo, as duas vagas titulares estão desocupadas. No último dia 5, foi publicada a nomeação de um dos juristas substitutos, o criminalista Alberto Toron, que já está atuando no plenário. Ele trabalhou para o ex-deputado João Paulo Cunha no processo do mensalão.

Atualmente, a maior parte das listas de advogados (26) está em fase de julgamento pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), que é o órgão que recebe as indicações dos tribunais de Justiça.

Na avaliação do secretário-geral da presidência do TSE, Carlos von Adamek, havia um represamento de processos na gestão anterior da Corte—até maio, o TSE era presidido

pelo ministro Marco Aurélio Mello. Atualmente, o comando é do ministro Dias Toffoli.

“Quando chegamos, o número de processos era bem maior. A meta é zerá-lo até a eleição, em outubro. Não vai ficar nenhum tribunal sem quórum mínimo”, diz Adamek. “O TSE é um gargalo, mas o Ministério da Justiça e os TREs também o são”, aponta o secretário-geral.

Antes de chegar à Casa Civil para escolha da presidente, as listas de advogados passam também pelo Ministério da Justiça.

O secretário de reforma do Judiciário, Flávio Caetano, diz que a ordem no ministério é dar prioridade máxima às listas dos TREs. Para ele, são vários os motivos para os atrasos nos trâmites desses processos.

“Há Estados em que há judicialização da escolha, em outros há desistência de candidatos”, explica.

Segundo o secretário, nove listas que chegaram ao Ministério da Justiça no início desse mês já foram remetidas à Casa Civil.

FALTAM JUÍZES ELEITORAIS EM TODO O BRASIL

Compõem os Tribunais Regionais Eleitorais:

- 1 juiz do Tribunal Regional Federal
- 2 juizes de direito
- 2 desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado
- 2 advogados, nomeados pela Presidência da República
- E 7 respectivos substitutos

Faltam 42 advogados titulares ou suplentes nos 27 TREs

Em RO, ES e PB, as Cortes têm apenas 6 membros

Como são escolhidos:

- O Tribunal de Justiça, a partir de indicações da OAB e dos TREs, elabora uma lista com nomes de três advogados do Estado
- O Tribunal Superior Eleitoral recebe essas listas e confere se os candidatos preenchem os requisitos
- O Ministério da Justiça recebe as listas e faz sua avaliação dos candidatos
- A lista vai para a Casa Civil e a Presidente da República escolhe um dos advogados

30 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Como o Marco Civil da Internet será aplicado?

DENNY S ANTONIALLI E FRANCISCO BRITO CRUZ

Aqueles que comemoraram a entrada em vigor do Marco Civil da Internet há uma semana parecem confiantes na existência da lei para garantir uma série de direitos dos usuários no Brasil. De fato, há conquistas, como a neutralidade da rede. Mas, ao contrário do que se imagina, a lei deixou muitas questões em aberto, cuja definição dependerá da interpretação do Poder Judiciário.

No caso dos pedidos de retirada de conteúdo por alegação de violação civil do direito à honra, por exemplo, a lei determina que os provedores de aplicações de internet só sejam responsabilizados se deixarem de cumprir ordem judicial específica nesse sentido. E caberá aos juízes decidir, no caso concreto, quando a retirada de conteúdo é admissível e quando não é.

Até aí, nenhum problema. O juiz é a autoridade legitimada para ponderar esses conflitos, cabendo a ele evitar que pedidos de retirada baseados em alegações infundadas cerceiem a liberdade de expressão. O problema está na forma como se apropriará dessa responsabilidade.

Em 2013, uma decisão judicial impediu um cidadão de publicar qualquer comentário na internet contestando a criação de três torres com 162 apartamentos em uma rua de São

Ao decidir diversas questões que restaram em aberto na lei, juízes podem acabar criando critérios restritivos e, às vezes, indesejáveis

Paulo. No mesmo ano, outra decisão judicial impediu um advogado que fez críticas à atuação de um membro do Ministério Público de acessar qualquer rede social. Essas decisões confirmam que há um risco de que tais entendimentos se tornem comuns, consolidando uma jurisprudência extremamente restritiva.

O mesmo pode acontecer em relação à privacidade. De acordo com o texto do Marco Civil, as empresas de internet devem guardar os registros de acesso a aplicações de internet dos usuários ("logs") por um prazo de seis meses. Esses registros deverão ser mantidos em sigilo e só deverão ser fornecidos à parte solicitante mediante ordem judicial.

Aqui, mais uma vez, o juiz é a autoridade mais adequada para decidir, no caso concreto, se o fornecimento dos registros é justificado. A privacidade do usuário deveria ser preservada sempre que não forem apresentados motivos suficientes para identificação.

Em pesquisa vencedora do prêmio Marco Civil da Internet e Desenvolvimento, organizado pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo e pelo Google Brasil, identificou-se que, em 47% dos casos, há decisão judicial deferindo o fornecimento desses registros em caráter liminar, isto é, antes mesmo da fase probatória. Vale lembrar que a entrega dos dados é irreversível.

Os casos ilustram circunstâncias em que a jurisprudência pode criar critérios restritivos — e às vezes indesejáveis — de interpretação da lei. Esses exemplos não são os únicos. O próprio funcionamento básico da rede ainda é matéria técnica de difícil apreensão pelos operadores do direito, o que não poderá ser ignorado na hora da aplicação da nova lei.

Antes do Marco Civil, o Poder Judiciário enfrentava com coragem, mas também com despreparo, a lacuna legislativa sobre regulação da internet no Brasil. Com a aprovação da lei, dependemos da sensibilidade daqueles que irão aplicá-la para manter vivos seus objetivos de garantir uma internet livre e aberta.

DENNY S ANTONIALLI, 28, doutorando em direito constitucional pela USP, e **FRANCISCO BRITO CRUZ**, 25, mestrando em sociologia jurídica pela USP, são coordenadores do Núcleo de Direito, Internet e Sociedade da Faculdade de Direito da USP

30 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Lewandowski julga improcedente ação contra o editor da 'Teletime'

MÔNICA BERGAMO

DE SÃO PAULO - O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, julgou improcedente uma ação de indenização por danos morais movida pelo advogado Luiz Leonardo Cantidiano, ex-presidente da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), contra o jornalista Rubens Glasberg, editor da revista "Teletime".

O voto de Lewandowski, do dia 10, foi confirmado por unanimidade pela Segunda Turma do STF na quarta-feira (25), após 11 anos de disputa. A decisão reverte pena aplicada em 2005 pela juíza Myriam Medeiros da Fonse-

ca Costa, do Rio, que condenara Glasberg ao pagamento de R\$ 50 mil. Cantidiano sentiu-se ofendido com um editorial de 2002, "Quem vai tirar as raposas do galinheiro", que questionava sua nomeação à presidência da CVM.

O jornalista sustentou que o editorial era um "alerta", pois Cantidiano atuara como sócio do Grupo Opportunity. O STF disse que a crítica "não transbordou dos limites constitucionais da liberdade de imprensa". O advogado de Cantidiano espera o acórdão para decidir o que fazer. Cabem embargos de declaração.

DESCONTO

Os advogados de José Genoio (PT-SP) devem apresentar nesta semana ao STF (Supremo Tribunal Federal) petição para antecipar a saída dele da prisão, de 25 de agosto para o fim de julho. Como faz faxina na Papuda, ajuda a organizar a biblioteca e estuda direito constitucional, ele pedirá que os dias trabalhados sejam abatidos, diminuindo o tempo de permanência na detenção.

SOLIDÃO

A notícia de que os petistas Delúbio Soares e José Dirceu foram autorizados a trabalhar abateu Genoio.

PAINEL DO LEITOR

José Dirceu

As regras e os valores do Estado Democrático de Direito, que poucos entendem e muitos confundem, foram reestabelecidas pelo plenário do STF, fazendo a pena de José Dirceu ser cumprida nos limites da coisa julgada, da lei e da jurisprudência, que o autoritarismo de Joaquim Barbosa procurava subverter.

ANTÔNIO BEETHOVEN C. DE MELO (São Paulo, SP)

Finalmente os ministros do STF cumpriram o papel para o qual foram nomeados: soltar os poderosos e seus amigos. Só falta pedirem desculpas.

RAFAEL MEECA (Guarulhos, SP)

Os dois serão transferidos de prédio na Papuda, deixando-o sozinho na cela que agora dividem.

MAIS DIFÍCIL

De acordo com relatos de condenados do mensalão a seus advogados, a solidão, mais do que a limitação da liberdade ou as más condições da prisão, é o que causa mais abatimento no cumprimento da pena.

30 JUN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunais da 1ª e da 4ª Região celebram acordo de cooperação

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) assinou ontem (25/6) acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) pela Justiça Federal da 1ª Região. O ato solene ocorreu na sede do tribunal, em Brasília.

A diretora de Gestão do Conhecimento e gestora do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TRF4, Patrícia Valentina Garcia, fez uma rápida apresentação do Sistema aos magistrados e servidores que participaram da solenidade. Segundo a diretora, o SEI – ferramenta criada em 2009 – representa um marco de modernização na tramitação de processos administrativos: “Nesse sistema eletrônico de informações, o conhecimento é compartilhado por toda a Instituição, promovendo a transparência das decisões administrativas”, afirmou.

O presidente do TRF da 4ª Região, desembargador federal Tadaqui Hirose, lembrou que o TRF4 também assinou acordos de cooperação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Superior Tribunal Militar (STM) e Tribunais de Justiça de vários estados. “A cooperação com o TRF da 1ª Região é importante, pois quando

as instituições aderem ao sistema, elas nos trazem um retorno para que possamos aperfeiçoá-lo”, disse o magistrado.

O presidente do TRF da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, destacou que a nova ferramenta facilitará o trabalho de gestão administrativa em toda a 1ª Região. “Com essa ferramenta, temos a expectativa de poder racionalizar muito a tramitação dos expedientes administrativos, dispensando o quanto possível a sobrecarga de trabalho a que estão submetidos os servidores e também fazendo uma grande economia de papel”, concluiu o presidente.

30 JUN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sexta Turma fecha o semestre com mais 17 mil julgados

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu nesta sexta-feira (27) os trabalhos do primeiro semestre com um número expressivo de julgados em 31 sessões de julgamento, sendo 29 ordinárias e 2 extraordinárias.

No período, foram distribuídos 12.781 processos, dos quais 4.288 foram julgados em sessão e 12.854 de forma monocrática, totalizando

17.142 julgados. Foram publicados 19.400 despachos e decisões, 4.254 acórdãos e o número de processos baixados, 15.744, superou o dos que foram distribuídos.

A Sexta Turma é composta pelos ministros Sebastião Reis Júnior (presidente), Maria Thereza de Assis Moura, Rogério Schietti Cruz, Nefi Cordeiro e Marilza Maynard (desembargadora convocada).

Ministro nega liminar para suspender efeitos de convenção partidária do PP

Em decisão monocrática expedida nesta sexta-feira (27), o ministro Henrique Neves, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indeferiu a liminar pleiteada pela senadora Ana Amélia de Lemos (PP/RS) e outros, que pedia a suspensão dos efeitos da convenção partidária do Partido Progressista (PP), realizada no último dia 25 de junho.

Na ação, os autores alegam que, na ocasião da realização da convenção, "o presidente do partido apresentou a proposta de Resolução nº 1/2014, que delegava poderes à Comissão Executiva Nacional para celebrar coligações e/ou escolher candidatos à presidência ou vice-presidência da República nas eleições de 2014". Todavia, "a proposta não foi votada e nem muito menos aprovada: em verdade, o ilustre presidente declarou a resolução aprovada por aclamação sem que

tal aprovação tenha sido efetivada pelos convencionais".

Ainda segundo os autores, "a declaração de inexistência de delegação de poderes à Comissão Executiva Nacional terá reflexos evidentes na validade do eventual registro de candidatura, ou na composição da coligação que vier a ser prestigiada pela comissão executiva nacional, bem como na distribuição de tempo de televisão e rádio".

DECISÃO

Em sua decisão, o ministro Henrique Neves considerou que "a concessão da medida liminar na forma pleiteada não asseguraria a renovação da convenção como pretendem os autores e acarretaria a impossibilidade de ser requerido o registro de candidatos próprios, ou a formalização de coligação para as próximas eleições presidenciais".

30 JUN 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

Falta decidir se doceira vai a júri

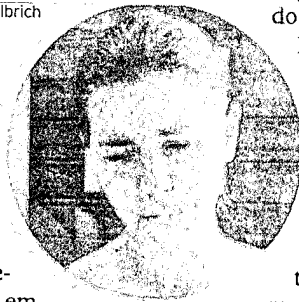
Giselle Ulbrich

A doceira Margareth Aparecida Marcondes (foto), 47 anos, acusada de enviar bombons envenenados para uma adolescente, em 2012, foi condenada quinta-feira, em Joinville (SC), a 10 anos e oito meses de prisão. No entanto, a condenação foi por ela tentar matar o marido, Nercival Cenédezi, com golpes de rolo de macarrão, para que ele não descobrisse o envenenamento e a denunciasse à polícia.

Ele ficou horas ferido em casa, até ser encontrado por amigos à beira da morte. Se recuperou, mas ficou com sequelas na fala e audição. O advogado de Margareth neste processo, Gilson Schelbauer, disse que analisa a sentença e muito provavelmente irá entrar com apelação para tentar reduzir a pena.

FESTA

Já o processo de tentativa de homicídio contra a adolescente e três amigos, que também provaram os bombons, ocorrido no Umbará, em 12 de março de 2012, ainda corre no Tribunal



do Júri de Curitiba.

Margareth já foi pronunciada para ir a júri popular, mas seu advogado neste caso, Luiz Cláudio Falarz, entrou com recurso para tentar evitar o júri. O recurso ainda não tem prazo para ser julgado pela 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Margareth está há dois anos e dois meses presa. Na época, ela disse que era amiga da família da adolescente e foi chamada para organizar a festa de 15 anos da jovem. Mas a doceira gastou o dinheiro pago antecipado e não tinha como arcar com os custos da produção dos doces e bolo. Então planejou envenenar a adolescente, para que ela passasse mal e houvesse tempo de reaver o dinheiro para honrar o compromisso. As vítimas se recuperaram sem sequelas do envenenamento.

Por este crime, Margareth já está tendo conseguido a liberdade. Mas continuou atrás das grades, por conta da tentativa de homicídio contra o marido em Joinville. Como Margareth tem uma filha que mora em Curitiba, prefere cumprir toda a pena aqui.

30 JUN 2014

BEMPARANÁ

NUMERO DE PRESAS NO PARANÁ POR TIPO DE CRIME

CRIME	DEZEMBRO DE 2005	DEZEMBRO DE 2012
Homicídio qualificado	3	23
Sequestro e cárcere privado	0	1
Furto qualificado	7	56
Extorsão mediante sequestro	0	6
Estupro	0	2
Corrupção de menores	1	4
Formação de Quadrilha ou bando	0	18
Crimes de tortura	0	4
Tráfico de entorpecentes	9	592

Fonte: Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

No Paraná, mulheres descobrem o crime

Em sete anos, número de mulheres condenadas por delitos graves saiu do zero para 51

Ana Ehler

Nos últimos anos, a população carcerária feminina no Paraná cresceu bem mais que a masculina. E os números do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, deixam evidente um triste fato: as mulheres estão cada vez mais se inserindo no submundo do crime. Embora a maioria delas tenha encontrado no tráfico de drogas as portas das celas, as mulheres estão se "aprimorando" na prática criminosa e é crescente o número de condenações femininas por crimes mais requintados e perigosos.

Em sete anos, a população carcerária feminina cresceu 82,89%, contra o crescimento de 66,13% da população de detentos homens. Os dados são de dezembro de

2005 e dezembro de 2012, os últimos disponibilizados InfoPen. Eles mostram que o número total de detentos passou 17.546 para 29.174 e o de detentas, de 1.169 para 2.138. Ainda que prevaleçam as prisões por tráfico de entorpecentes, com um avanço de 6.477% no período — eram 9 presas em dezembro de 2005, contra as 592 condenadas pelo delito em dezembro de 2012 —, chama a atenção o crescimento de outras condenações.

Em 2005, entre as encarceradas no Paraná, não havia detentas condenadas por crimes de sequestro e cárcere privado, extorsão mediante sequestro, estupro, formação de quadrilha ou bando, corrupção ativa, corrupção passiva, contrabando ou descaminho e crimes de tortura. Já em 2012, há. Só pelo crime de formação de quadrilha ou

bando, são 18 presas. Extorsão mediante sequestro (6), estupro (2), tortura (4) e 23 mulheres estão atrás das grades pelos chamados crimes de colarinho branco, como corrupção ativa, corrupção passiva, peculato, contrabando e descaminho.

Além dessa evidência sobre o envolvimento das mulheres em crimes ditos mais pesados, as condenações por homicídio qualificado, por exemplo, revelam que elas também estão mais violentas. O número de presas por este tipo de delito passou de 2 para 68 (3.330% de avanço).

30 JUN 2014

BEMPARANÁ

Gratificação

A Assembleia Legislativa vota hoje projeto da Procuradoria Geral de Justiça, autorizando o procurador-geral de Justiça a conceder a gratificação aos policiais civis e militares que integram o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Segundo o MP, a implementação das tabelas de gratificações aos 71 policiais integrantes do Gaeco, retroativa a 1º de junho passado, terá um impacto financeiro mensal, na folha de pagamento, de R\$ 15.646,25.

IMPACTO PARANÁ

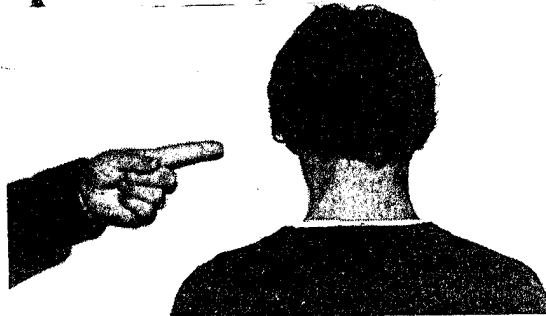
JUSTIÇA

Osmann de Oliveira
- Advogado

28 JUN 2014

OS EMPREITEIROS DA INJÚRIA

(3ª. DE UMA SÉRIE DE TRÊS)



Segundo o artigo 142 do Código Penal Brasileiro não constituem injúria ou difamação punível.

I. A ofensa irrogada em Juízo, na discussão da causa pela parte ou por seu procurador..

Residem aí as razões do presente trabalho. Em determinado processo uma das partes ou a própria parte contrata um desses empreiteiros de crimes contra a honra e estes, então, saem enxovilhando.

Pergunta-se:

É correto isso?

Parece que não. A inviolabilidade de expressão definida na lei substantiva penal não dá ao advogado e nem à parte o direito de ofender. Não é chave para abrir portas e expor nomes de pessoas.

Sabemos de pessoas que, no recinto do Fórum, repetem expressões maliciosas e o fazem para, depois, extorquir dinheiro das suas vítimas, pois, estão acobertados pela indenidade do artigo 142, I, do estatuto substantivo penal.

Essa regra, entretanto, começou a sofrer reparo. O Supremo Tribunal Federal tem decidido em dezenas de julgados que inexistem imunidade fora dos autos. Não adi-

anta o indivíduo injuriar nos corredores por que:

"Não há exclusão do crime de injúria, com base no artigo 142, I, do CP, quando a ofensa é irrogada no recinto do foro e não em juízo, na discussão de uma causa".

O advogado é indispensável à atividade do Judiciário.

Assim reconhecido na Constituição da República. Todavia está consagrado o entendimento de ser restrita na discussão da causa. Fora daí perde a imunidade.

Contratar bandidos para matar é crime, da mesma forma como o é também contratar malfeitores para injuriar, difamar e caluniar.

Como escreve Romeu Tuma Júnior, em seu livro "Assassinato de Reputações":

"Não existe verdade quando se tem o relato só de uma versão. Com uma versão só não se cria um fato real. É como uma moeda de uma só face: não pode ter valor".

Os juízes, todos, sejam das instâncias cíveis, criminais ou do trabalho precisam ficar alertas, a honra de cada um não pode ser exposta no balcão das retaliações. Honra se invoca para a garantia da dignidade de cada um!

28 JUN 2014

IMPACTO PARANÁ CONSELHEIRO SUB-JÚDICE OU CABO ELEITORAL?



NR- Uma pergunta natural com objetivo apenas de esclarecer devidamente o assunto. De acordo com aquilo que sempre soubemos, Conselheiro do Tribunal de Contas não pode se misturar com política. Ou pode? Dizem que, esconder a influência política de uns e outros na área política é mais difícil que esclarecer o sexo dos anjos. Por conta disso, uma situação que precisa ser devidamente esclarecida envolve o Tribunal de Contas. Mauricio Requião, que se diz conselheiro do TC, aguardando apenas uma volta triunfal, que diga-se de passagem não está totalmente afastada, estaria impedido de fazer política? Uma pergunta que pode dar ensejo a várias interpretações. Conforme o interesse de cada um, é claro. Por conta desta indagação é que aqueles que observaram a atuação de Mauricio Requião na eleição do irmão, Roberto, durante a convenção do PMDB, motivaram a presente indagação. O fato de não estar ocupando o cargo sub-júdice, isto é, de modo efetivo, não o impede de atuar politicamente? Uma dúvida interessante, sem dúvida, e que certamente vai levar uns e outros a tentar entender o que nem o macaco conseguiu entender até o presente.